

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- INTRODUÇÃO

1.1 - Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para realizar a contratação de empresa especializadas contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de fraldas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas aos pacientes assistidos na rede pública de saúde.

2.2 O insumo é essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene e cuidado, sendo utilizado de forma contínua nos atendimentos domiciliares, ambulatoriais e demais serviços de saúde.

2.3 A ausência do fornecimento adequado pode comprometer a qualidade da assistência prestada, ocasionando prejuízos ao atendimento e possíveis agravamentos à saúde dos pacientes.

2.4 Diante disso, evidencia-se a necessidade de garantir o fornecimento regular e contínuo do referido material, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - A referida contratação está baseada no Plano Municipal de Contratações 2026, Item 11 e incluso e correlatos na LOA, LDO e PPA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações



- usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS para suprir a demanda dos Usuários portadores de deficiências cadastrados no Serviço Social da Secretaria de Saúde.
- 4.2 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na Policlínica, situado na Rua Santa Monica, nº 450, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, CEP: 83.255-000.
- 4.4 A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo, inclusive, ocorrer no Almoxarifado da SMS Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 2552 – Balneário Santa Terezinha – Pontal do Paraná – PR;
- 4.5 O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade
- 4.6 - A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de preços.
- 4.7 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- 4.8 - Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no contrato, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, via e-mail.
- 4.9 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato
- 4.10 - Cumprir com a legislação aplicável.
- 4.11 - As entregas dos produtos serão conforme solicitação dos responsáveis de segunda a sexta-feira.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 - A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo médio do insumo, o número de pacientes atendidos e a necessidade de fornecimento contínuo durante o período pretendido.
- 5.2 Foram considerados, para fins de estimativa, os diferentes tamanhos e tipos de fraldas, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração, buscando garantir o abastecimento adequado e evitar interrupções no atendimento.

5.3 Ressalta-se que os quantitativos previstos representam estimativa de consumo, servindo como referência para a contratação, podendo variar conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda descartável geriátrica – tamanho P: fralda descartável geriátrica, gel ultra-absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unidade	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
2	Fralda descartável infantil – tamanho XXG: fralda descartável geriátrica, gel ultra-absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unidade	7.000	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes e pesquisas junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

6.2 - Verificou-se a existência de ampla oferta de fraldas descartáveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, não havendo restrição à competitividade.



6.3 - Para a formação da estimativa de preços, foram utilizados os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 12.950/2025, tais como Banco de Preços, Painel de Preços da Saúde, Compras.gov.br, PNCP e pesquisa direta com fornecedores.

6.4 - A estimativa total da contratação é de R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

6.5 - Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, verifica-se a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Dessa forma, a solução adotada mostra-se compatível com as práticas de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada conforme os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 12.950/2025, utilizando-se como fontes o Banco de Preços, Painel de Preços da Saúde, Compras.gov.br, PNCP e pesquisa direta com fornecedores.

7.2 - A partir da análise dos valores obtidos, foi identificado o menor preço praticado no mercado para atendimento da demanda, adotado como referência para a presente contratação.

7.3 - O valor estimado total é de **R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**. Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, podendo sofrer variações conforme o resultado do processo de contratação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução consiste na aquisição de fraldas descartáveis, por meio de dispensa eletrônica, com fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo do insumo.

8.2 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme solicitação da Administração, assegurando a disponibilidade adequada do material para atendimento das necessidades da rede pública de saúde.

8.3 - Os produtos deverão atender às especificações mínimas de qualidade, incluindo adequada capacidade de absorção, conforto, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes.



8.4 - A solução contempla todo o ciclo de atendimento da necessidade, desde a aquisição, entrega, armazenamento e distribuição até o uso final, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

8.5 - Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda administrativa, assegurando o fornecimento regular do insumo e a manutenção da qualidade da assistência prestada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 – Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada de forma parcelada, com fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista tratar-se de insumo de uso contínuo.

9.2 - O parcelamento do fornecimento possibilita melhor gestão do estoque, evita desperdícios e reduz o risco de desabastecimento, além de permitir maior adequação às variações de consumo.

9.3 - Destaca-se que o parcelamento não compromete a competitividade do certame, tampouco a economicidade da contratação, sendo prática comum de mercado para o fornecimento desse tipo de produto.

9.4 - Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a eficiência na execução contratual.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantia do abastecimento regular do insumo, evitando descontinuidade no atendimento;
- Manutenção das condições adequadas de higiene e cuidado dos pacientes atendidos;
- Melhoria na organização e eficiência dos serviços de saúde;
- Redução de riscos decorrentes da falta do insumo;
- Otimização dos recursos públicos, por meio de aquisição planejada e adequada à demanda.

10.2 - Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias pela Administração:

- Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização do procedimento de contratação, na forma de dispensa eletrônica;
- Conferência da regularidade fiscal e documental do fornecedor;
- Definição do local e condições de entrega dos produtos.

11.2 - Ressalta-se que a Administração dispõe de estrutura adequada para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais, não sendo necessárias adequações adicionais.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 – Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

12.2 - A aquisição de fraldas descartáveis constitui demanda autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- A aquisição de fraldas descartáveis gera impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, em razão do caráter não reutilizável do produto. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os produtos atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como que sejam adotadas boas práticas de armazenamento, uso e descarte adequado, conforme a legislação aplicável.

13.2 - Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos que apresentem menor impacto ambiental, como aqueles fabricados com materiais menos agressivos ao meio ambiente e processos produtivos sustentáveis.

13.3 - Ressalta-se que a destinação final dos resíduos deverá observar as diretrizes de gestão de resíduos sólidos e normas de saúde pública, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização do objeto.



14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para aquisição de fraldas descartáveis mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

14.2 - A solução proposta atende à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo adequada para garantir o fornecimento contínuo do insumo, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

14.3 - Há previsão de recursos para suportar a despesa, estando a contratação em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

14.4 - Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos para sua efetivação.

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2026

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

**MAPA DE RISCO – AQUISIÇÃO DE
FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
1	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Definição de prazos claros no Termo de Referência e acompanhamento do contrato	Notificação do fornecedor e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
2	Fornecimento de produtos fora das especificações	Média	Alto	Alto	Especificação detalhada no Termo de Referência e conferência no recebimento	Recusa do material e substituição imediata	Fiscal do Contrato
3	Desabastecimento por falha no planejamento	Baixa	Alto	Médio	Estimativa adequada e controle de estoque	Aquisição emergencial, se necessário	Divisão de Compras
4	Inexecução parcial ou total do contrato	Baixa	Alto	Médio	Análise da capacidade técnica do fornecedor	Rescisão contratual e convocação do próximo fornecedor	Divisão de Compras
5	Oscilação de preços no mercado	Média	Médio	Médio	Pesquisa de preços atualizada e adequada	Reavaliação da contratação, se necessário	Divisão de Compras
6	Problemas na qualidade do produto durante o uso	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de padrões mínimos de qualidade e certificações	Substituição do produto e registro de ocorrência	Fiscal do Contrato
7	Armazenamento inadequado dos produtos	Baixa	Médio	Baixo	Orientação e controle das condições de armazenamento	Reorganização do estoque e descarte, se necessário	Almoxarifado

ANÁLISE GERAL DOS RISCOS

Os riscos classificados como alto estão relacionados principalmente à qualidade e prazo de entrega dos produtos, sendo mitigados por meio de especificações técnicas adequadas e fiscalização contratual efetiva.

Os riscos médios referem-se à gestão contratual e variações de mercado, podendo ser controlados com planejamento e acompanhamento contínuo.

Os riscos baixos possuem impacto reduzido e são facilmente mitigáveis por rotinas administrativas.